
Violência contra LGBTQIA+ no Brasil: práticas pedagógicas como instrumento/ação de prevenção¹

Márcio Oliveira²

Heloisa Toshie Irie Saito³

Debora Luppi Souto⁴

Resumo

A violência contra pessoas LGBTQIA+ tem ganhado visibilidade ao passo que seus números têm sido alarmantes, o que requer da sociedade práticas de prevenção e combate dessas violências. Nesse sentido, o presente artigo objetiva, por meio de pesquisa bibliográfica e documental, discutir acerca de práticas pedagógicas como instrumento/ação de prevenir e combater a LGBTQIA+fobia. Concluímos que as práticas pedagógicas exercem papel fundamental na formação do sujeito no sentido de compreender a importância da vida coletiva vivida com empatia e humanidade, de modo que é indispensável a realização de encaminhamentos didáticos que incorporem ações de prevenção à violência sofrida pela comunidade LGBTQIA+, possibilitando a construção de compreensões acolhedoras a todos os membros sociais.

Palavras-chave: LGBTQIA+; Escola; Violência; Práticas Pedagógicas.

Violence against LGBTQIA+ in Brazil: pedagogical practices as a preventive instrument/action

Abstract

Violence against LGBTQIA+ people has gained visibility while its numbers have been alarming, which requires from society practices to prevent and combat such violence. In this sense, this article aims, through bibliographical and documentary research, to discuss about pedagogical practices as an instrument/action to prevent and combat LGBTQIA+phobia. We conclude that pedagogical practices play a fundamental role in the formation of the subject in order to understand the importance of collective life lived with empathy and humanity, so that it is essential to carry out didactic referrals that incorporate actions to prevent violence suffered by the LGBTQIA+ community, enabling the construction of welcoming understandings to all social members.

Keywords: LGBTQIA+; School; Violence; Pedagogical Practices.

Considerações iniciais

A violência, em nossa sociedade, é relatada pelos mais variados canais de comunicação, a exemplo do rádio, da televisão, da *internet* etc. Essa degradação dos Direitos Humanos pode

¹ A presente pesquisa contou com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM).

² Universidade Federal do Amazonas, Manaus – AM, marcio.1808@hotmail.com.

³ Universidade Estadual de Maringá, Maringá – PR, htisaito@uem.br.

⁴ Universidade Estadual de Maringá, Maringá – PR, debora_luppi@hotmail.com.

atingir qualquer pessoa, no entanto, há grupos que são mais suscetíveis a sofrerem, justamente por conta de sua vulnerabilidade; podemos citar: indígenas, quilombolas, mulheres, crianças, idosos/as, negros/as, pessoas com deficiência, comunidade LGBTQIA+. E será sobre esse último grupo que teceremos algumas reflexões no presente artigo.

A sigla LGBTQIA+ sofreu alterações ao longo dos anos porque quanto mais se estuda identidade de gênero e diversidade sexual, mais categorias são pensadas, discutidas, conhecidas e incluídas nos discursos. Aqui optamos por essa sigla por entendermos como uma das mais completas. De modo breve, as letras significam: L – lésbicas: mulheres que são atraídas afetiva e/ou sexualmente por mulheres (cis ou trans); G - gays: pessoas do gênero masculino (cis ou trans) que são atraídas afetiva e/ou sexualmente por pessoas do mesmo gênero; B – bissexuais: pessoas que se relacionam afetiva e/ou sexualmente com pessoas de ambos os sexos/gêneros; T – travestis, transexuais ou transgênero: terminologia utilizada para descrever pessoas que transitam entre os gêneros; Q – *queer*: pessoas fora da norma de gênero, *questioning* (questionamento de gêneros); I – intersexos: sujeitos em transição ou que se identificam com o gênero neutro ou não têm gênero definido; I – indecisas/os: pessoas que ainda não se identificam com qualquer gênero; A – Assexuadas/os: indivíduos que não sentem nenhuma atração/desejo sexual, seja pelo sexo/gênero oposto ou pelo sexo/gênero igual (REIS, 2018). Ainda inserimos o sinal “+” para indicar que outras possibilidades são possíveis de serem incluídas.

Mais do que pensarmos nas letras que formam a sigla, é preciso compreendermos que por trás dessas identidades, há inúmeras pessoas. Pessoas essas que acabam sendo violentadas pelo simples fato do que são/representam: comunidade LGBTQIA+. A retratação dessas violências está em todo canto. Em uma busca rápida em *sites* de notícias, rapidamente encontramos casos de LGBTQIA+fobia (termo usado para representar o ódio, a aversão, a repulsa contra a comunidade LGBTQIA+): “Travesti é encontrada morta após ser esfaqueada no Gama” (CORREIO BRAZILIENSE, 2021)⁵; “‘Vai virar mulher de verdade’: lésbicas são vítimas de

⁵ Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2021/08/4942978-travesti-e-encontrada-morta-apos-ser-esfaqueada-no-gama.html>. Acesso em: 22 set. 2021.

estupro corretivo” (UOL, 2017)⁶; “Casal diz ter sido vítima de homofobia após ser baleado no conjunto Eldorado em Manaus” (G1 AMAZONAS, 2021)⁷. Isso para ficarmos em três exemplos.

Todos esses casos têm algo em comum: as pessoas sofreram ataques simplesmente por serem o que são: LGBTQIA+. Defendemos que toda essa violência é aprendida por meio de práticas machistas, misóginas, LGBTQIA+fóbicas a que as pessoas têm acesso no decorrer da sua formação. E, se essas práticas são ensinadas, elas podem também ser questionadas e substituídas por outra compreensão decorrente de um processo educativo, dando espaço a uma formação menos excludente e mais empática. E, para isso, o papel da escola é fundamental, sobretudo a partir de suas práticas pedagógicas baseadas na realidade a qual vivemos: considerando a diversidade e o reconhecimento das diferenças entre as pessoas (PEIXOTO; OLIVEIRA, 2020).

Autores/as como Prado, Maracci e Monteiro (2021, p.19) explanam que no Brasil existe uma “[...] depuração hierárquica dos direitos humanos [que] tem gerado uma perspectiva de direitos da maioria que não só tem encontrado respaldo e circulação entre a população como tem sido estrategicamente implementada no campo das políticas públicas de Estado”. Esse discurso acaba por deslegitimar as lutas históricas de pessoas LGBTQIA+ e outros grupos vulneráveis, sob a perspectiva de que “somos um só povo”. Essa falácia acaba por invisibilizar esses grupos.

A partir desse cenário, o presente manuscrito objetiva discutir acerca de práticas pedagógicas como instrumento/ação de prevenir e combater a LGBTQIA+fobia. Para atingir os objetivos almejados e considerando as temáticas estudadas pelos/as autores/as deste artigo, comunidade LGBTQIA+ e práticas pedagógicas, optamos por realizar uma pesquisa bibliográfica contemplando as duas temáticas, juntamente com uma pesquisa documental, trazendo dados de 2010 a 2020 do cenário brasileiro no que se refere à violência contra a comunidade LGBTQIA+. O aspecto dessa última é que “[...] a fonte de coleta de dados está restrita a

⁶ Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2017/11/02/vai-virar-mulher-de-verdade-estupro-corretivo-vitimizadas-mulheres-lesbicas.htm>. Acesso em: 22 set. 2021.

⁷ Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2021/09/13/casal-afirma-ser-vitima-de-homofobia-apos-ser-baleado-no-conjunto-eldorado-em-manaus.ghtml>. Acesso em: 22 set. 2021.

documentos [...] constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois” (MARCONI; LAKATOS, 2003, p.174). A principal fonte documental utilizada foi o Atlas da Violência (IPEA, 2021). Já a pesquisa bibliográfica engloba parte da bibliografia já publicizada em relação ao tema de estudo, “[...] desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão”, conforme apontam Marconi e Lakatos (2003, p.183). Para dar corpo à pesquisa bibliográfica utilizamos de autores/as renomados/as que discutem aspectos de identidade de gênero e diversidade sexual (BORRILLO, 2010; BALISCEI; CALSA; GARCÍA, 2017; BERLANTE; WARNER, 2002; OLIVEIRA et al., 2021) e práticas pedagógicas e educação (DOMINICO et al., 2020; FREIRE, 2017; 2016; SAITO, 2010; 2019) dentre outros/as.

Frente ao exposto, dividimos o texto em três seções. Na primeira, intitulada “Não são apenas números: pessoas LGBTQIA+ em perigo” traremos dados relacionados à comunidade brasileira LGBTQIA+, a compreensão do governo atual sobre esse grupo social e a necessidade de diminuir a violência, evidenciando o papel da escola enquanto uma instituição social importante para isso. Na segunda seção denominada “Práticas Pedagógicas: sua função social” destacaremos a relevância da prática pedagógica enquanto possibilidade para alunos/as refletirem acerca de qualquer violência ao ser humano. Por fim, na última seção, “Práticas Pedagógicas como ação de prevenção à violência contra LGBTQIA+”, apontaremos algumas possibilidades de ações que podem qualificar as práticas pedagógicas no contexto educacional visando a prevenção às diferentes violências, a fim de construir um sujeito mais humanizado.

Não são apenas números: pessoas LGBTQIA+ em perigo

O subtítulo da presente seção parece sensacionalista, mas não o é. Conforme descreveremos na sequência, as pessoas LGBTQIA+ têm sido alvo, cada vez mais, de xingamentos, ofensas, violência psicológica, violência física, morte... Os ataques que tem sofrido esse grupo, por si só, justificam a escrita do presente artigo, como uma forma de revelar

e analisar o que vem acontecendo no Brasil.

Utilizando a publicação do Atlas da Violência (IPEA, 2021), fica perceptível que a violência registrada contra pessoas LGBTQIA+ aumentou consideravelmente entre os anos de 2018 e 2019. Por meio dos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação do Ministério da Saúde (SINAN/MS), a identificação em relação à identidade de gênero e orientação sexual das vítimas que acessam o Sistema de Saúde ainda é precário, de modo que muitas vezes as categorias são confundidas. Nesse sentido, os dados analisados aqui correspondem a três grupos: homossexuais, bissexuais e transexuais e travestis. A Tabela 01 didatiza essa informação.

Tabela 01 - Número de violência registrado pelo SINAN 2018 a 2019.

Ano / Categoria	Homossexuais	Bissexuais	Transexuais e Travestis
2018	4136	719	3758
2019	4344	986	3967

Fonte: Adaptado de Atlas da Violência (IPEA, 2021).

Esses números revelam que a violência, considerando os anos de 2018 e 2019, aumentou em mais de 5% para as pessoas homossexuais, 37% para as pessoas bissexuais e 5% para pessoas transexuais e travestis. Esse cenário mostra a necessidade de ações práticas e políticas públicas em âmbito social e educacional para garantir e respeitar um direito básico de pessoas LGBTQIA+ que é o direito de viver. Ressaltamos que essa categoria “violência” deve ser compreendida de forma ampla: desde “pequenas” marcas corporais, perpassando por “médias” lesões, alcançando o espancamento e a morte.

Um levantamento do Grupo Gay da Bahia (GGB, 2021) registrou o número de mortes violentas de pessoas LGBTI+ (o grupo utiliza essa nomenclatura mais sintética) no Brasil entre os anos de 2010 e 2020, obtendo os seguintes dados, conforme tabela abaixo:

Tabela 02 - Número de mortes violentas de pessoas LGBTQIA+ entre 2010 e 2020.

Ano	Número
2010	260
2011	266
2012	338
2013	314

2014	329
2015	319
2016	343
2017	445
2018	420
2019	329
2020	237

Fonte: Adaptado de GGB (2021).

Salientamos que os números reportados acima são referentes às mortes violentas e contabilizadas. É preciso lembrar que há um número muito grande de subnotificações das mortes de pessoas LGBTQIA+ e há, ainda, casos em que os registros não classificam a vítima como sendo dessa comunidade. Mesmo assim, os números são bastante preocupantes, somando 3600 vidas ceifadas por conta de identidade de gênero e diversidade sexual entre os anos de 2010 e 2020 no Brasil.

É notória uma redução no número de vítimas entre os anos de 2018 e 2020. No entanto, essa diminuição não é suficiente para uma comemoração, pois isso não significa – necessariamente – que menos pessoas LGBTQIA+ tenham perdido suas vidas; é mais provável e mais próximo da nossa realidade, conforme GGB (2021, p.10), que houve um “[...] desmonte – a partir de 2018 – dos investimentos em políticas públicas, campanhas de incentivo à denúncia e proteção às vítimas”.

Ainda reportamos aqui os dados levantados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil (ANTRA, 2021) que revelam a brutalidade dos assassinatos de pessoas trans no Brasil entre os anos de 2015 e 2020. O documento expõe que “Em 2020, o Brasil assegurou para si o 1º lugar no *ranking* dos assassinatos de pessoas trans no mundo, com números que se mantiveram acima da média” (ANTRA, 2021, p.07). A Tabela 03 escancara essa triste realidade:

Tabela 03 - Número de assassinatos de pessoas trans entre 2015 e 2020.

Ano	Número
2015	118
2016	144
2017	179
2018	163

2019	124
2020	175

Fonte: Adaptado de Antra (2021).

Com isso, o cenário nacional brasileiro se mostra bastante perturbador para as pessoas LGBTQIA+, já que viver nesse país se torna perigoso para esse grupo apenas pelo fato de existirem e viverem suas particularidades, sobretudo por conta dos constantes ataques relacionados à identidade de gênero e à diversidade sexual.

Dando continuidade a nossa discussão, elencamos que as políticas públicas em relação às pessoas LGBTQIA+ deveriam avançar no sentido de garantir que esse grupo não seja expulso das instituições escolares, que não passe por constrangimento em atendimentos médicos pelo Sistema Único de Saúde, que consiga alcançar vagas no mercado de trabalho... No entanto, o que se vê é bem diferente. O Brasil tem atravessado um período de ataques aos Direitos Humanos, abrangendo assim, em específico, essa comunidade.

Um exemplo nítido desse aspecto são as falas preconceituosas e violentas proferidas pelo atual presidente da república – Jair Messias Bolsonaro (Sem Partido), eleito em 2018 no Brasil, quem deveria ser o maior exemplo da defesa do seu povo, coleciona frases (defendidas por ele como meras opiniões ou liberdade de expressão) que desmerecem inúmeras características da diversidade humana a exemplo da comunidade LGBTQIA+, das mulheres, dos/as negros/as, indígenas e demais minorias. Junto aos retrocessos políticos contra tais grupos, estão também os ataques diretos aos movimentos sociais. O *site* Carta Capital publicou uma “coleção” dessas frases, que vale a pena conhecer o teor violento de suas argumentações.

Pelo pequeno espaço desse manuscrito, e por não ser objeto principal, não serão discutidos a fundo tais diálogos, no entanto, cabe destacar quatro deles que têm relação com os aspectos das relações de gênero e diversidade sexual: 1. “Para mim é a morte. Digo mais: prefiro que morra num acidente do que apareça com um bigodudo por aí. Para mim ele vai ter morrido mesmo” (2011); “O filho começa a ficar assim meio gayzinho, leva um couro, ele muda o comportamento dele. Tá certo?” (2010); 3. “90% desses meninos adotados [por um casal *gay*] vão ser homossexuais e vão ser garotos de programa com toda certeza” (2012); 4. “Não existe homofobia no Brasil. A maioria dos que morrem, 90% dos homossexuais que morrem, morre

em locais de consumo de drogas, em local de prostituição, ou executado pelo próprio parceiro” (2013) (CARTA CAPITAL, 2018).

Torna-se muito perigoso um líder de Estado disparar discursos ofensivos e carregados de preconceito e violência. Não são meras opiniões, não é liberdade de expressão. É abuso, brutalidade, agressão e estímulo para uma sociedade que é marcada pelas desigualdades sociais, incluindo aspectos de gênero e diversidade sexual. E precisa ser combatido, problematizado. Isso faz pensar sobre a necessidade de discussão, cada vez mais expandida e por meio da ciência, de assuntos relacionados às questões de gênero e sexualidade, em busca da quebra de estereótipos e com o intuito de combater qualquer prática violenta.

Para diminuir uma determinada forma de violência é fundamental que existam políticas públicas que auxiliem nesse processo. E tais políticas devem ser construídas com a participação social, de modo que o poder público considere a demanda apresentada pelos grupos vulneráveis – que são alvo mais certos de toda forma de violência. Isto posto, destacamos o quanto fundamental é a existência de Conselhos específicos para elaborar propostas de melhoria na vida das pessoas, ouvindo-as e articulando possíveis soluções para o combate e a prevenção das violências.

Nos Conselhos, a participação social era bastante visível e atuante, o que acabou por ser diminuída a partir do encerramento de suas atividades. Isso ocorreu porque em 2019, o Governo Federal assinou o Decreto 9.759 de 11 de abril (BRASIL, 2019) que extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Na prática, de acordo com o *site* Carta Capital (PUTTI, 2019, [n. p.], grifos nossos), Bolsonaro contribuiu para excluir “[...] a atuação de organizações importantes como o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), o Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas e o *Conselho Nacional de Combate à Discriminação de LGBTs*, entre outros”.

Em um país onde a discriminação, o desrespeito e a morte contra/de pessoas LGBTQIA+ são tão alarmantes, é essencial que a sociedade civil e entidades (de áreas táticas como educação, saúde, segurança pública etc.) sejam ouvidas em relação à criação de estratégias para a organização de políticas públicas que almejam o bem estar conjunto, diminuindo as várias formas de violência. A inatividade de Conselhos específicos torna ainda mais distante a

quebra do ciclo de violência, portanto, extinguir o Conselho Nacional de Combate à Discriminação de LGBT é algo – para além de desprezível – que coloca essa população ainda mais em perigo.

As investidas de inferiorização – por parte do governo Bolsonaro – das pautas de grupos mais vulneráveis pode ser um dos indicadores de descrença da população nos canais oficiais de denúncia de violência. Esse governo desrespeitoso faz com que as pessoas passem a acreditar que um representante que inferioriza as violências, evidentemente não moverá os órgãos do estado para combater esses crimes. Isso ocorreu com o serviço telefônico do Disque 100 – que é gerido pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. De acordo com o Atlas da Violência (IPEA, 2021), as denúncias recebidas pelo Disque 100 em relação às pessoas LGBTQIA+ diminuíram o que podemos constatar ao verificar a Tabela 02.

Tabela 04 - Número de denúncias de violência registrado pelo Disque100 - 2018 a 2019.

Ano / Categoria	Violência contra LGBTQIA+
2018	1685
2019	833

Fonte: Adaptado de Atlas da Violência (IPEA, 2021).

Assim, fica evidente que o número de denúncia de violência contra a população LGBTQIA+ caiu mais de 50%, ou seja, as denúncias diminuíram pela metade nesse canal do governo federal. Acreditamos que os números de violências não diminuíram (isso pode ser observado pelo SINAN, que computa as violências que já ocorreram e dão entrada no sistema de informações pelas instituições da área da saúde). Tal situação nos faz refletir que a baixa divulgação do Disque 100 unida com a inferiorização das violações dos Direitos Humanos realizada por integrantes do governo, evidencia a pouca procura e confiança nesses mecanismos, o que agrava – ainda mais – as subnotificações.

Enfatizamos que não são apenas números de violência contra a população LGBTQIA+, mas parentes, afetos, histórias... Todas essas pessoas devem ter seus direitos garantidos na forma da Lei, de modo que não sofram crimes de violência e preconceito. Para que isso ocorra,

é basilar que o poder público potencialize as políticas públicas de educação, a fim de educar a sociedade contra toda e qualquer forma de violação. Junto a isso, essas políticas públicas precisam ser colocadas em prática e avaliadas constantemente, a fim de averiguar a sua efetividade.

Pires, Mazza e Pires (2020, p.127) expõem que por conta de o Estado brasileiro não possuir um olhar direcionado à comunidade LGBTQIA+, o país tem um campo jurídico “[...] arquitetado sob o prisma da natureza, retroalimentando e incorporando a cisheteronormatividade, as identidades fixas, além da própria violência contra pessoas LGBTQIA+”. Assim, todas as identidades que “destoam” da norma padrão (cisgênero e heterossexual) são gravemente atacadas, inclusive sem uma posição contrária/protetiva do Estado. Evidentemente quando um país não elenca políticas públicas de proteção a um determinado grupo, esse país acaba por ficar ao lado da opressão desse grupo, deixando de protegê-lo de forma sistemática. Isso pode, inclusive, causar a impressão social de que esse grupo não merece respeito e reconhecimento, de modo a continuar à margem da sociedade, sofrendo todas as mazelas que lhes são postas.

A heteronormatividade tem sido parâmetro para violentar tudo o que foge dessa padronização. Berlante e Warner (2002, p.230) expressam que a heteronormatividade é compreendida como “[...] aquellas instituciones, estructuras de 'comprensión y orientaciones prácticas que hacen no sólo que la heterosexualidad parezca coherente – es decir, organizada como sexualidad – sino también que sea privilegiada”. Essa prática instaura que tudo o que foge a essa “regra” deve ser atacado e banido. Enfatizamos que Michael Warner é um dos precursores do uso do termo heteronormatividade o qual pressupõe que a orientação sexual heterossexual é a correta. E quando essa ideia é propagada e aceita por um grupo de pessoas, o resultado é catastrófico: violência contra pessoas que não fazem parte desse grupo.

Nesse cenário, é comum o discurso de que pessoas LGBTQIA+ querem privilégios em relação ao restante da sociedade. No entanto, a luta é uma só: equidade com o objetivo de diminuir todas as formas de violência. Os grupos mais vulneráveis precisam, sim, de políticas públicas específicas de proteção. Oliveira et al. (2021, p.07) defendem o seguinte posicionamento:

[...] tratar as/os desiguais com mais atenção é o que se denomina de equidade. A esse termo, unem-se, aqui, as questões de justiça, ao passo que, por exemplo, em relação ao público LGBTQIA, é necessário que a justiça impere e que esse grupo mereça atenção especial, inclusive a fim de serem organizadas políticas públicas específicas com o intuito de diminuir as violências a que esse grupo é submetido.

Portanto, parece-nos basilar que grupos que sofrem mais violação dos Direitos Humanos necessitem de uma proteção maior, sobretudo por conta da invisibilidade que essas pessoas sofrem. É fulcral que suas especificidades estejam consideradas nas políticas públicas, com o intuito de não serem aniquilados os seus direitos. Os números mostrados nessa seção (que vão além de números, pois cada vida perdida representa um ser humano dotado de história, cultura, relações etc.) revelam o perigo a que pessoas LGBTQIA+ estão postas. Esse perigo está em práticas violentas: xingamentos, insultos, ameaças, chutes, brigas, morte. O poder público precisa agir para minimizar (ou, preferencialmente, acabar) toda essa violação de direitos.

Neste sentido, defendemos que a escola – a partir de sua prática pedagógica – é um espaço político-pedagógico que pode contribuir para fazer com que as pessoas pensem e ajam criticamente, buscando ações de respeito ao/à próximo/a, reconhecendo as diferenças, revertendo preconceitos, convivendo mais harmonicamente e humanamente, a partir da apropriação do conhecimento científico. Concordamos com Silva e Duarte (2021) quando destacam que a escola é um espaço privilegiado para aspectos de socialização, compreensão discursiva e modos de se relacionar socialmente. Isso faz dela um ambiente propício para discutir aspectos relacionados a gênero e sexualidades. E é sobre as práticas pedagógicas que vamos debater na sequência.

Práticas pedagógicas: sua função social

Como verificamos anteriormente, a comunidade LGBTQIA+ sofre um alto índice de preconceito e invisibilidade, o que é algo extremamente preocupante em nossa sociedade. Princípios neoconservadores que definem uma aparente “normalidade” predominam

socialmente e a educação tem papel de destaque no que se refere à formação de valores sociais. Aqui compreendemos o neoconservadorismo, a partir da visão de Apple (2003), o qual afirma que esse grupo é definido quando seus membros realizam ataques ao multiculturalismo e à diversidade, no sentido de compreenderem “o/a outro/a” como um perigo aos valores tradicionais. Miguel (2016) lembra que esse movimento neoconservador ficou muito mais visível a partir de 2010 no Brasil, sobretudo a partir dos ataques aos grupos minoritários e à educação pública.

Para discutir sobre as práticas pedagógicas, destacamos a função social da escola enquanto instituição que viabiliza aos/às alunos/as o acesso aos conhecimentos científicos que foram elaborados pela humanidade ao longo da história. Esse acesso possibilita os sujeitos conhecerem a cultura humana e terem um pensamento crítico e emancipatório. Assim, compreendemos que as práticas pedagógicas são resultado de toda organização do trabalho educativo, por meio das quais as relações se estabelecem e os conhecimentos são apropriados pelos sujeitos.

Destacamos que para analisar a função das práticas pedagógicas enquanto ação de prevenção ao preconceito contra qualquer violência que afete o processo de humanização dos sujeitos, impedindo-os de exercerem seus direitos sociais conquistados com muita luta, usaremos como respaldo os estudos de Lev Vigotski (1896-1934) e seus/suas colaboradores/as e também de Paulo Freire (1921-1997) porque entendemos que trazem muitas contribuições para pensarmos sobre a importância do ato educativo na vida do indivíduo, apesar de serem de perspectivas teóricas distintas. Sabemos que esses autores não discutem temáticas especificamente afetas ao grupo LGBTQIA+, mas discorrem sobre aspectos que envolvem o desenvolvimento humano de modo geral, considerando-o como um processo que se vincula às condições objetivas reais de vida dos sujeitos e que pode viabilizar uma formação transformadora que permita ao sujeito uma atuação social mais crítica.

Por esse motivo, acreditamos que tais autores contribuem com a análise da temática elegida pelo fato de que seus estudos objetivam a equidade social, o direito à formação integral e qualitativa do ser humano, impulsionando uma formação crítica, ativa e que respeite as diferentes características dos distintos grupos sociais. Defendemos que qualquer indivíduo, não

excetuando a comunidade LGBTQIA+, necessita se apropriar do conhecimento científico para assim compreender o contexto histórico e social que o envolve, possibilitando uma intervenção que gere mudanças na realidade desigual estabelecida. Nessa perspectiva, defendemos que o processo de educação determina o tipo de sujeito que se formará, possibilitando ou não a apropriação da cultura humana.

Para se apropriar destes resultados, para fazer deles **as suas aptidões**, ‘os órgãos da sua individualidade’, a criança, o ser humano, deve entrar em relação com os fenômenos do mundo circundante através de outros homens, isto é, num processo de comunicação com eles. Assim a criança **aprende** a atividade adequada. Pela sua função este processo é, portanto, um processo de **educação** (LEONTIEV, 2004, p.290).

De acordo com o exposto, por meio da educação, nas instituições educativas, o indivíduo poderá se apropriar da cultura humana e se tornar humanizado. No entanto, sabemos que diante de uma gama de interesses políticos, econômicos e sociais, nem sempre se ensina aos/as alunos/as conteúdos e conhecimentos emancipatórios, prevalecendo princípios que não se coadunam com a efetivação da equidade de direitos humanos. Em nossa compreensão, as práticas pedagógicas, aparentemente neutras, carregam em si princípios que constituem o tipo de sujeito que se deseja formar para atuar na sociedade vigente com competências necessárias para participar do mercado de trabalho. Portanto, há que se pensar em uma educação que humanize e não que segregue.

Acontece que o trabalho humano, ou seja, a luta pela subsistência, assume necessariamente as formas de luta social e em função disso coloca em idênticas condições os objetivos de uma massa de pessoas, exigindo delas a elaboração de formas idênticas de comportamento. São essas formas idênticas de comportamento que constituem aquelas crenças religiosas, rituais e normas amplamente difundidos, nos quais vive uma determinada sociedade. Assim, queiramos nós ou não, consciente ou inconscientemente, a educação sempre se orienta por uma linha de classe (VIGOTSKI, 2010, p.287).

Essa padronização social pelo trabalho implica diretamente na construção do sujeito ideal que deverá ser formado por meio da educação. Acreditamos que as ações desenvolvidas

no âmbito educacional não são despropositais e estão sempre atreladas aos aspectos históricos, políticos, econômicos e sociais. Nesse sentido, as práticas pedagógicas nunca são neutras e carregam, mesmo que implicitamente, princípios de formação do sujeito tido como ideal para atuar na sociedade e essa concepção de sujeito ideal traz consigo um apanhado de valores de normalidade. Sobre a não neutralidade da educação, Saito (2010, p.20) aponta que “[...] a educação escolar nunca é uma prática neutra, já que traz consigo entendimentos de mundo, valores da sociedade, do homem e da educação”. Essa compreensão nos faz lembrar que de maneira mais ou menos consciente, toda prática pedagógica é marcada por objetivos, valores, intenções.

Defendemos que o/a professor/a é o/a organizador/a das práticas pedagógicas, quem melhor possui condições para pensar e estruturar um fazer pedagógico de qualidade e sistematizado. No entanto, sua função diante da sociedade capitalista se restringe a um/a organizador/a do meio social e disseminador/a dos princípios sociais: “Cabe-lhe tornar-se o organizador do meio social, que é o único fator educativo. Onde ele desempenha o papel de simples bomba que inunda os alunos com conhecimento pode ser substituído com êxito por um manual, um dicionário, um mapa, uma excursão” (VIGOTSKI, 2010, p.448).

Nesse sentido, para que os princípios difundidos na sociedade sejam modificados, cabe ao/à docente não apenas expor o que está posto, mas realizar um processo de análise histórico e crítico sobre o que está posto. As práticas pedagógicas devem ser organizadas de modo a formar sujeitos críticos e ativos na sociedade para que, por exemplo, a equidade seja de fato estabelecida. Nesse sentido, cabe ao/à professor/a refletir sobre a realidade social e permitir isso aos/às seus/suas alunos/as.

Falar da realidade como algo parado, estático, compartimentado e bem-comportado, quando não falar ou dissertar sobre algo completamente alheio à experiência existencial dos educandos, vem sendo, realmente, a suprema inquietação desta educação. A sua irrefreada ânsia. Nela, o educador aparece como seu indiscutível agente, como seu real sujeito, cuja tarefa indeclinável é “encher” os educandos dos conteúdos de sua narração. Conteúdos que são retalhos da realidade desconectados da totalidade em que se engendram e em cuja visão ganhariam significação. A palavra, nestas dissertações, se esvazia da dimensão concreta que devia ter ou se transforma

em palavra oca, em verbosidade alienada e alienante. Daí que seja mais som que significação e, assim, melhor seria não dizê-la (FREIRE, 2017, p.79-80).

Tomando como base tal defesa, as práticas pedagógicas devem apontar para a revelação do não aparente, trazendo sempre dúvida ao que está posto. Para isso não deve ser organizada em conteúdos fragmentados, ao contrário deve mostrar a totalidade social e sua verdadeira intencionalidade. A sociedade capitalista é regida pela economia e dela resultam políticas públicas e propostas curriculares que sustentam as práticas pedagógicas, o que evidencia a não neutralidade dessas práticas, pois são resultado das contradições sociais, organizando a realidade de acordo com os interesses daqueles/as que detém o poder do capital.

Desse modo, as práticas pedagógicas são munidas de intencionalidade e estabelecidas por meio de relações sociais que visam atender a certos princípios sociais e/ou educacionais. Sobre isso aponta Franco (2016, p.541):

As práticas pedagógicas se organizam intencionalmente para atender a determinadas expectativas educacionais solicitadas/requeridas por uma dada comunidade social. Nesse sentido, elas enfrentam, em sua construção, um dilema essencial: sua representatividade e seu valor advêm de pactos sociais, de negociações e deliberações com um coletivo. Ou seja, as práticas pedagógicas se organizam e se desenvolvem por adesão, por negociação, ou, ainda, por imposição.

Assim, as práticas pedagógicas possuem caráter social, cultural, histórico, político e devem ser ações conscientes que possuem uma intencionalidade educativa, realizadas de forma cooperativa, tornando-se ações sociais por meio de um processo pedagógico e educativo. Por isso, “As práticas pedagógicas devem se estruturar como instâncias críticas das práticas educativas, na perspectiva de transformação coletiva dos sentidos e significados das aprendizagens” (FRANCO, 2016, p.543). Desse modo, as práticas pedagógicas são ações conscientes, reflexivas e sociais que ocorrem de forma colaborativa entre todos/as que fazem parte do processo educativo.

Uma prática pedagógica que tem como base a práxis deve estar sempre relacionada às ações reflexivas que tem como base estudos teóricos. É a base teórica que fundamenta e

sustenta a prática pedagógica, possibilitando a reflexão dessa prática, de modo a torná-la mais qualitativa, evidenciando assim que “[...] a reflexão crítica sobre a prática se torna uma exigência da relação Teoria/Prática sem a qual a teoria pode ir virando blablablá e a prática, ativismo” (FREIRE, 2016, p.24).

De acordo com Freire (2017), a relação entre ação e reflexão resulta na práxis. É a práxis que permite a transformação humana e equidade para todos/as, pois “[...] é reflexão e ação dos homens sobre o mundo para transformá-lo” (FREIRE, 2017, p.52). Essa transformação do mundo só é possível por meio da reflexão humana e as práticas pedagógicas devem incidir diretamente na formação integral do ser humano, de modo que ele compreenda sua realidade objetiva:

É que não haveria ação humana se não houvesse uma realidade objetiva, um mundo como ‘não eu’ do homem, capaz de desafiá-lo; como também não haveria ação humana se o homem não fosse um ‘projeto’, um mais além de si, capaz de captar a sua realidade, de conhecê-la para transformá-la. Num pensar dialético, ação e mundo, mundo e ação, estão intimamente solidários. Mas a ação só é humana quando, mais que um puro fazer, é quefazer, isto é, quando também não se dicotomiza da reflexão (FREIRE, 2017, p.55).

A partir de todas as colocações acima, afirmamos que as práticas pedagógicas expressam todo o trabalho educativo, pois são munidas de organização, sistematização, intencionalidade, planejamento, objetivos, reflexão, teorias, concepções, princípios, sempre com a ação mediadora do/a professor/a. Ele/a é quem organiza as práticas pedagógicas, é aquele/a que determinará a intencionalidade delas, seja a favor da manutenção social e do empobrecimento intelectual da massa ou a favor do desenvolvimento pleno de todos os sujeitos:

Este fim é acessível. Mas só em condições que permitam libertar realmente os homens do fardo da necessidade material, de suprimir a divisão mutiladora entre trabalho intelectual e trabalho físico, criar um sistema de educação que lhes assegure um desenvolvimento multilateral e harmonioso e que dê a cada um a possibilidade de participar enquanto criador de todas as manifestações da vida humana (LEONTIEV, 2004, p.302).

Por esse motivo, compreendemos que as práticas pedagógicas são essenciais no processo de educação, pois a partir delas geramos as possibilidades que podem propiciar uma formação integral do ser humano em toda sua multilateralidade permitindo aos sujeitos mudarem o que está posto. Elas são produto de todo um processo sistematizado, intencional e planejado que apresentam objetivos concisos de formação humana, formação esta que emancipa ou segrega. Nelas os sujeitos podem aprender aquilo que os qualificará enquanto seres emancipados ou aquilo que os tornará alienados. Como nos ensina Freire (2017), a educação precisa ser libertadora e não um processo que domina e subordina o sujeito a um viver alheio da realidade. Essa educação que busca a liberdade humana objetiva desenvolver o sujeito em todos os âmbitos, pois o considera em sua totalidade e multilateralidade, leva em consideração seus diversos aspectos e suas especificidades, ou seja, visa uma formação integral, abrangendo todas as instâncias formativas, desde a formação de valores e princípios até a formação física, cognitiva e afetiva. Uma prática pedagógica que vise formar o sujeito integralmente, deve ser realizada de modo cooperativo, buscando a equidade entre todos os grupos sociais, incluindo as pessoas LGBTQIA+, “Com certa regularidade, ficamos sabendo que numerosos gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais vivem com temor de serem agredidos simplesmente por causa de sua orientação sexual” (BORRILLO, 2010, p.107). Esse medo não é em vão, pois os dados indicam que muitos/as LGBTQIA+ são agredidos/as e mortos/as cotidianamente no Brasil, conforme apontado anteriormente. Em meio a esse contexto repleto de preconceito e demais violências, enfatizamos a relevância das práticas pedagógicas e defendemos que estas devem ter como ênfase a afirmação dos direitos de todos/as, ressaltando os direitos dos grupos vulneráveis, dentre eles os da comunidade LGBTQIA+.

Acreditamos que elas devem ser sistematizadas e desenvolvidas numa perspectiva não preconceituosa e mais humana, impedindo assim que os princípios capitalistas se proliferem, pois “[...] quando grupos e indivíduos têm seus destinos entregues ao livre jogo do mercado, a tendência é o crescimento das diferenças sociais, do egoísmo possessivo e das mazelas características da sociedade capitalista” (AZEVEDO, 2013, p.131).

Em síntese, no intuito de promover uma educação libertadora, as práticas pedagógicas

devem ser organizadas, planejadas e sistematizadas de modo a incidir diretamente em um processo de formação integral visando o desenvolvimento de sujeitos emancipados, críticos e que respeitem a diversidade humana. Enfim, que resulte em um processo de aprendizagem e desenvolvimento humano de fato qualitativo. Na sequência, apontaremos algumas ações que podem ser realizadas no contexto educacional que envolvem práticas pedagógicas com o intuito de prevenir a violência contra LGBTQIA+.

Práticas pedagógicas como ação de prevenção à violência contra LGBTQIA+

É possível organizar práticas pedagógicas qualitativas e sistematizadas voltadas à prevenção da violência contra LGBTQIA+? Acreditamos que não seja apenas possível, mas essencial que existam práticas pedagógicas voltadas ao propósito de prevenção ao preconceito e toda forma de violência contra a comunidade LGBTQIA+. Compreendemos que as práticas pedagógicas constituem uma das formas necessárias para essa prevenção quando viabilizam uma formação humana emancipatória almejando uma equidade social.

Nesse sentido, trazemos neste momento algumas possibilidades de ações que podem qualificar as práticas pedagógicas no contexto educativo, colaborando para a construção de um olhar humano mais empático e compreensivo acerca das características individuais.

Antes de apresentar as possibilidades, queremos ressaltar a necessidade e a importância de implementarmos políticas públicas eficazes voltadas aos direitos e à prevenção ao preconceito à comunidade LGBTQIA+. Compreendemos que as políticas públicas são medidas organizadas pelo governo que resultam em ações e programas que incidem no mundo circundante.

Pode-se, então, resumir o que seja política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, 'colocar o governo em ação' e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações e/ou entender por que e como as ações tomaram certo rumo em lugar de outro (variável dependente) (SOUZA, 2003, p.13).

Nesse sentido, a criação e a implementação de políticas públicas que afirmem o direito à diversidade são fundamentais para que as práticas pedagógicas exerçam a função preventiva a esse preconceito. Elas podem viabilizar que indivíduos LGBTQIA+ sejam compreendidos como sujeitos de direitos e que, assim como todos os seres humanos, merecem pleno respeito e o reconhecimento de suas diferenças.

Outra medida que acreditamos incidir diretamente na qualidade da prática pedagógica de professores/as, promovendo ações de prevenção e combate ao preconceito contra a comunidade LGBTQIA+, é a implementação de ações no Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada instituição de ensino. Ações que objetivem uma educação voltada aos direitos humanos, colaborando para uma modificação das atividades planejadas no contexto educativo, conforme pontuam os/as autores/as abaixo:

É importante que as relações interpessoais e a atuação dos profissionais se pautem em uma educação em e para os direitos humanos (DH), levando em consideração a escola enquanto instituição social onde o processo educativo acontece de forma sistemática, em que as relações deveriam se modelar pelo princípio da igualdade e da construção da cidadania, visando à atuação do aluno na sociedade. Nesse sentido, o projeto político-pedagógico (PPP) é o caminho democrático para fortalecer a inserção da temática dos DH nas instituições (GARCIA; GUEDES; SILVA, 2017, p.582).

Uma educação voltada aos direitos humanos compreende a instituição escolar como local social que acolhe todos os sujeitos e suas especificidades, ensinando-os. A igualdade de direitos para todos/as deve estar presente em todos os âmbitos da sociedade e principalmente no âmbito educacional, pois as instituições educacionais são espaços de formação humana. Medidas de igualdade devem estar sempre presentes em toda e qualquer ação educativa e para isso, a princípio, precisam estar inclusas em todos os documentos institucionais que orientam essa ação.

Outra medida que acreditamos ser de suma importância na realização de práticas pedagógicas voltadas à prevenção do preconceito à comunidade LGBTQIA+ se remete a ações voltadas à formação continuada de professores/as. São eles/as que organizam e sistematizam a prática pedagógica. Por esse motivo, discutir temáticas voltadas à importância de ações de

prevenção ao preconceito aos/às LGBTQIA+ em momentos de formação continuada de professores/as é essencial para que compreendam a importância dessas ações para desenvolverem sujeitos humanizados que respeitem a diversidade, de forma a transformar a realidade objetiva e garantir que o direito à equidade seja efetivado.

O que se espera do docente em formação é que ele desenvolva capacidades de análise das práticas existentes, compreendendo os contextos históricos, sociais e culturais da sociedade, o que lhe permite fazer intervenções de modo a transformar a realidade social, na perspectiva do processo dialético (SAITO, 2019, p.12).

Possibilitar a reflexão de docentes sobre a realidade social é fundamental para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que atuem na prevenção e no combate ao preconceito. Ela permite ao/à professor/a compreender o processo histórico e social que levou à instauração desse preconceito, pois somos resultado desse contexto histórico e social. Freire (1999) expõe que as pessoas são produtoras de cultura, ideia e vida e que por isso o trabalho docente precisa articular essas experiências e produção, como se fosse uma grande oficina, com o intuito de construir e reconstruir pensamentos, práticas e afetividades.

Assim sendo, as práticas pedagógicas, no sentido que estamos defendendo, só podem ocorrer a partir da constante reflexão do/a professor/a para que ela seja qualitativa, de modo a propiciar uma práxis crítica e transformadora. Desse modo, tais práticas possibilitarão discussões com os/as alunos/as que os permitam compreender o mundo e as relações humanas sob a ótica da coletividade e do respeito pelos diferentes pares, viabilizando assim um contexto escolar mais emancipatório e, portanto, uma sociedade mais humana. Por esse motivo, acreditamos que uma formação continuada de professores/as é essencial e medidas preventivas de preconceito são indispensáveis nesse processo formativo. Temáticas voltadas ao preconceito devem ter papel de destaque nas ações formativas voltadas ao corpo docente. Por meio dessas temáticas esses/as profissionais poderão analisar sua prática e modificá-la mediante ações que inibam o preconceito e/ou que respeitem as especificidades/individualidades das crianças.

No desenvolvimento de suas práticas pedagógicas, os/as professores/as transmitem os

conhecimentos e os valores que fizeram parte de todo processo de sua formação e, muitas vezes, ações preconceituosas são naturalizadas e enfatizadas. Por esse motivo, atuar na formação continuada de professores/as incorporando temas voltados à prevenção ao preconceito contra LGBTQIA+ incidirá diretamente na reflexão da prática pedagógica.

O currículo educacional também é um aspecto que merece destaque em relação às práticas pedagógicas preventivas ao preconceito e outras formas de violência contra LGBTQIA+. Isso se justifica pelo fato de que, o currículo “[...] é concebido como um documento que norteia as práticas pedagógicas e a aprendizagem, e a forma como é entendido e aplicado depende das diferentes concepções da pedagogia” (DOMINICO et al., 2020, p.220). A concepção de pedagogia envolve uma série de outras concepções, como de educação, de criança, mas todas essas concepções recaem sobre o tipo de sujeito que se deseja formar. Ações preventivas devem ser incorporadas ao currículo, no entanto as experiências dos/as alunos/as a partir do trabalho com o conteúdo precisam ser significativas, abrangendo o respeito à diversidade e contendo medidas de prevenção à violência contra LGBTQIA+, para que haja mudanças nas práticas desses sujeitos.

Acreditamos que no dia a dia da prática pedagógica muitas ações podem ser realizadas com a finalidade de prevenção à violência contra LGBTQIA+. Algumas dessas ações se remetem a forma como a rotina, o espaço educativo, as atividades pedagógicas são pensadas, realizadas e direcionadas. Muitas vezes princípios preconceituosos estão presentes e são naturalizados nas práticas pedagógicas. É comum, em espaços educativos, ter a presença de imagens, desenhos e atividades frequentemente utilizadas pela mídia impressa ou televisiva. Ressaltamos que esses materiais devem ser utilizados com muito cuidado na prática pedagógica, pois carregam significados e intuítos formativos, “[...] as mensagens político-culturais intrínsecas ao entretenimento e às visualidades cotidianas são importantes referências para que crianças e jovens, em particular, produzam seus gostos, pensamentos, ações, valores e identidades culturais” (BALISCEI; CALSA; GARCÍA, 2017, p.157). Essas imagens, geralmente, retratam padrões de normalidade e de gênero que não coadunam com práticas voltadas à compreensão das causas LGBTQIA+.

Em um misto de imagens, sons e movimentos, as personagens masculinas e femininas da Disney também desempenham funções de Pedagogias Culturais e ensinam às crianças, desde a mais tenra idade, quais comportamentos, ações e espaços podem e devem ser ocupados por meninos e meninas. Nas narrativas da empresa, parece ser imprescindível que mulheres e homens e princesas e príncipes, desempenhem funções específicas e que desenvolvam habilidades, sentimentos e gostos culturalmente associados ao seu gênero (BALISCEI; CALSA; GARCÍA, 2017, p.159).

Nessa direção, os ensinamentos passados pela Disney instauram princípios de normalidade e estabelecem padrões sociais de comportamento que não colaboram para a compreensão do direito à diversidade e à prevenção ao preconceito e à violência. Os materiais midiáticos são frequentemente usados por professores/as que “[...] valorizam imagens, filmes e personagens da Disney sem se preocupar em investigar os discursos que tais visualidades valorizam” (BALISCEI; CALSA; GARCÍA, 2017, p.158).

Uma prática pedagógica muito comum de professores/as é a de distinguir cores de acordo com o gênero das crianças. Comumente a cor rosa é atrelada às meninas enquanto o azul é destinado aos meninos. Esse tipo de ação é muito presente, principalmente na Educação Infantil, etapa de ensino em que os ambientes e as práticas pedagógicas são repletas de imagens e cores usadas em atividades ou com o intuito de tornar o ambiente mais agradável para as crianças. Como aponta Baliscei (2020), a distinção de cores de roupas para meninos e meninas é algo que iniciou a partir de 1900 e que desqualificam qualquer expressão que não seja a heterossexual. A escolha de cores representa apenas uma dentre os inúmeros elementos que influenciam na organização das práticas pedagógicas, estimulando o desenvolvimento do preconceito. Conforme nos alertam Baliscei e Saito (2021, p.318), “[...] abordar imagens e discussões que mostram mulheres dirigindo, jogando bola e assumindo lideranças e homens cuidando de bebês, chorando e desempenhando atividades domésticas, por exemplo, é uma maneira de ir de encontro com a lógica patriarcal”, ou seja, é uma possibilidade de proporcionar referências mais positivas sobre feminilidades e masculinidades.

Portanto, toda prática pedagógica deve ser cuidadosamente organizada e sistematizada com o intuito de promover cada vez mais o sentimento de equidade e pertencimento social. Defendemos que as ações educativas devem ser voltadas à prevenção contra a violência e não

para incentivá-la. Nesse sentido, destacamos a importância do ato intencional do/a professor/a, pois é ele/a quem organizará a prática pedagógica e realizará as ações sistematizadas e qualitativas no intuito de prevenir qualquer preconceito (ou outra forma de violação dos Direitos Humanos) à comunidade LGBTQIA+.

O professor/a, em sua docência, munido/a de uma concepção humanizadora, deve realizar ações que não coadunem com uma formação unilateral, mas multilateral que considere todas as especificidades do sujeito e que o compreenda como detentor de direitos que devem ser cumpridos e respeitados, independentemente das suas singularidades e particularidades, incluindo aspectos de gênero e diversidade sexual.

Considerações finais

Foi objetivo deste manuscrito discutir acerca de práticas pedagógicas como instrumento/ação de prevenir e combater a LGBTQIA+fobia, de modo a analisar possibilidades de diminuir a perpetuação de violências contra essa comunidade, buscando elementos que contribuam para o alcance de uma sociedade menos desigual e menos violenta.

No presente artigo, citamos apenas algumas estratégias que podem viabilizar uma prática pedagógica voltada à prevenção ao preconceito à comunidade LGBTQIA+. Ressaltamos que a comunidade LGBTQIA+ conquistou importantes direitos ao longo da história, no entanto ainda há muito a ser conquistado e o alto índice de preconceito ainda é algo extremamente preocupante no Brasil. Por isso, práticas pedagógicas que inibem e até mesmo eliminem o preconceito a toda e qualquer diferença humana são essenciais para a construção de uma sociedade igualitária.

Mediante o exposto, podemos sintetizar que as práticas pedagógicas não são neutras, pois o campo educacional caminha de forma conjunta com os aspectos políticos, sociais e econômicos. Dessa forma, é preciso lutar por práticas pedagógicas que primem pela formação multilateral humana permitindo aos sujeitos compreenderem o contexto social de modo a atuar ativa e criticamente perante as desigualdades e preconceitos enfrentados por aqueles/as que se encontram vulneráveis e privados/as de seus direitos, como o grupo LGBTQIA+.

Em outras palavras, compreendemos que o campo educacional não se define enquanto neutro, pelo contrário é um espaço de disputa de poder e imposição de ideias e princípios. Isso revela que as práticas pedagógicas são produtos sociais, com intencionalidades nem sempre explícitas, mas com objetivos bem ponderados diante da finalidade de alienação, doutrinação e manutenção social. Muitas vezes as práticas pedagógicas carregam a bandeira de igualdade para todos/as, mas apresentam ações contrárias que denotam preconceito e imposição hierárquica. Sendo assim, o preconceito à diversidade é algo que se apresenta em grande parte das práticas pedagógicas. Podemos dizer isso, pois vivemos em uma sociedade em que a diversidade é tratada como algo pejorativo, desencadeando reações violentas e de desrespeito ao direito humano.

Nesse sentido, as práticas pedagógicas, em todos os níveis de ensino, exercem papel fundamental na formação do sujeito que compreende a importância da vida coletiva vivida com empatia e humanidade, pois elas podem dissipar princípios de “normalidade” que apenas segregam ao invés de unir.

Referências

APPLE, M. W. *Educando à direita: mercados, padrões, Deus e desigualdade*. Trad. Dinah de A. Azevedo. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2003.

ASSOCIAÇÃO Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil - ANTRA. *Assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020*. São Paulo: Expressão Popular; ANTRA; IBTE, 2021.

AZEVEDO, M. L. N. Igualdade e equidade: qual é a medida da justiça social? *Avaliação*, Campinas, Sorocaba, v.18, n.1, p.129-150, mar. 2013.

BALISCEI, J. P. Abordagem histórica e artística do uso das cores azul e rosa como pedagogias de gênero. *Revista Teias*, Rio de Janeiro, v.21, p.223-244, ago. 2020.

BALISCEI, J. P.; CALSA, G. C.; GARCÍA, F. H. Imagens da Disney (re)produzindo gênero: revisão da produção acadêmica (2003-2015). *Revista Digital do LAV*, Santa Maria, v.10, n.3, p.156-178, set./dez. 2017.

BALISCEI, J. P.; SAITO, H. T. I. Há um homem na educação infantil! masculinidades e ações

pedagógicas de cuidados e educação de crianças. *Gênero*, Niterói, v.21, n.2, p.296-320, 2021.

BERLANTE, L.; WARNER, M. Sexo en público. In: JIMÉNEZ, R. M. M. (Ed.). *Sexualidades transgressoras: una antología de estudios queer*. Barcelona: Romanyà, 2002, p.229-257.

BORRILLO, D. *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

BRASIL. *Decreto n.9.759, de 11 de abril de 2019*. Brasília: Presidência da República, 2019. Disponível em:

<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=9759&ano=2019&ato=279oXW65keZpWT12c>. Acesso em: 12 abr. 2022.

CARTA CAPITAL. Bolsonaro em 25 frases polêmicas. 29 out. 2018. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-em-25-frases-polemicas/>. Acesso em: 03 set. 2021.

DOMINICO *et al.* Práticas pedagógicas na educação infantil: o currículo como instrumento de governo dos pequenos. *Rev. Bras. Estud. Pedagog.*, Brasília, v.101, n.257, p.217-236, jan./abr. 2020.

FRANCO, M. A. R. S. Prática pedagógica e docência: um olhar a partir da epistemologia do conceito. *Rev. Bras. Estud. Pedagog.*, Brasília, v.97, n.247, p.534-551, set./dez. 2016.

FREIRE, A. Formação de educadores em serviço: construindo sujeitos, produzindo singularidades. In: KRAMER, S. *et al.* (org.). *Infância e educação infantil*. Campinas: Papyrus, 1999, p.77-100.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 53. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: São Paulo: Paz e Terra, 2017.

GARCIA, L. T. S.; GUEDES, J. V.; SILVA, A. M. F. Projeto político-pedagógico na perspectiva da educação em direitos humanos: um ensaio teórico. *Rev. Bras. Estud. Pedagog.*, Brasília, v.98, n.250, p.580-595, set./dez. 2017.

GRUPO Gay da Bahia - GGB. *Observatório de mortes violentas de LGBTI+ no Brasil – 2020*.

Florianópolis: Acontece Arte; Grupo Gay da Bahia, 2021. Disponível em:

<https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2021/05/observatorio-de-mortes-violentas-de-lgbti-no-brasil-relatorio-2020.-acontece-lgbti-e-ggb.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2022.

INSTITUTO de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. *Atlas da violência 2021*. São Paulo: FBSP,

2021. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/8246-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em: 01 set. 2021.

LEONTIEV, A. N. *O desenvolvimento do psiquismo*. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2004.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MIGUEL, L. F. Da doutrinação marxista à ideologia de gênero: escola sem partido e as leis da mordaza no parlamento brasileiro. *Direito & Práxis*, Rio de Janeiro, v.7, n.15, p.590-621, 2016.

OLIVEIRA, M. *et al.* Gritos, tiros, sangue e muito medo – violência contra as pessoas LGBTQIA e o processo educativo. *Revista Educação*, Santa Maria, v.46, p.01-30, 2021.

PEIXOTO, R.; OLIVEIRA, M. Políticas de inclusão da diversidade cultural: dos direitos educacionais à LGBTQIAfobia na escola. *Revista Humanidades & Educação*, Palmas, v.07, p.560-575, n.19, 2020.

PIRES, A. M.; MAZZA, S. R.; PIRES, J. H. S. É crime sim!: uma netnografia sobre a criminalização da LGBTQIA+fobia no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos da Homocultura*, Cuiabá, v.03, n.12, p.108-131, out.-dez. 2020.

PRADO, M. A. M.; MARACCI, J. G.; MONTEIRO, I. R. L. Governamentalidades e depurações hierárquicas dos direitos humanos no Brasil: a educação pública e a população LGBT+. *Arquivos Analíticos de Políticas Educativas*, n.29, v.148, p.02-25, 2021.

PUTTI, A. *Bolsonaro decreta o fim dos conselhos sociais criados por Dilma*. *Carta Capital*, Política, 12 abr. 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-decreta-o-fim-dos-conselhos-sociais-criado-s-por-dilma/>. Acesso em: 12 abr. 2022.

REIS, T. *Manual de comunicação LGBTI+*. Curitiba: Aliança Nacional LGBTI/GayLatino, 2018.

SAITO, H. T. I. *Aproximações entre a legislação da educação infantil brasileira, seus pressupostos teóricos e a prática pedagógica: o processo de reflexão sobre a ação docente como meio de aprimoramento da atuação do professor*. 2010. 322f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo. 2010.

SAITO, H. T. I. *Contribuições do contextualismo a proposições de processos formativos de profissionais da educação infantil*. 2019. 134f. Relatório (Pós-Doutorado) - Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo. 2019.

SILVA, D. G. N.; DUARTE, G. O. Gênero e educação: dissidências, resistências e transgressões. *Revista Horizontes*, Itatiba, v.39, n.01, p.01-22, 2021.

SOUZA, C. Políticas públicas: questões temáticas e de pesquisa. *Caderno CRH*, Salvador, n.39, v.16, p.11-24, 2003.

VIGOTSKI, L. S. *Psicologia pedagógica*. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

AGRADECIMENTOS

Esse texto é uma colaboração entre Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e Universidade Estadual de Maringá (UEM) a quem dirigimos nossos agradecimentos.

Recebido em setembro 2021.

Aprovado em abril 2022.